CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
SALA VER. DANILO CÁCERES

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N° 12/2024

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 23/04/2024
N°. 3955 Fl. 06
Oficial Legislativo

Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas públicas municipais e cercanias e dá outras providências.

Ancelmo Olin, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a presente Lei:

Art. 1° Torna obrigatória a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas dependências e cercanias de todas as escolas públicas municipais.

Parágrafo único. A instalação do equipamento citado no caput deve considerar:

I- o número de alunos da escola;

II- o número de servidores da escola;

III- as características territoriais e dimensões geográficas;

IV- as normas técnicas exigidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 2° Cada unidade escolar deve ter, no mínimo, duas câmaras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Parágrafo único. O equipamento citado no caput deste artigo deve apresentar recurso de gravação de imagens com armazenamento, que deve ficar à disposição das autoridades competentes por noventa dias.

Art. 3° As escolas situadas nas áreas onde foram constatados os mais altos índices de violência tem prioridade na implantação do equipamento.

Art. 4° Esta lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICATIVA:

Este Projeto de Lei busca disponibilizar o acesso às câmeras de monitoramento aos pais para acompanharem, em tempo real, a rotina de seus filhos na rede municipal de ensino. Através do monitoramento, busca-se aumentar a segurança das crianças e aproximar ainda mais a família do desenvolvimento escolar da criança.

O recurso tecnológico, proposto na presente Lei, vem trazer uma segurança e tranquilidade aos pais e responsáveis, pois poderão instantaneamente acompanhar o dia a dia dos seus filhos.

O sistema de monitoramento e que disponibiliza imagens aos pais em tempo real já é utilizado em diversas Escolas de Educação Infantil da rede particular. Sendo assim, vejo como uma importante ferramenta a ser adotada também para rede pública, buscando sempre qualificar ainda mais a prestação dos serviços públicos.

O presente projeto busca ampliar a sua finalidade, devendo além de garantir o armazenamento das imagens, que elas possam ser disponibilizadas em tempo real aos pais e/ou responsáveis pelas crianças assistidas pelos estabelecimentos.

Esperamos, portanto, a aprovação desta matéria.

Sala Ver. Danilo Cáceres, 23 de abril de 2024.

Cordialmente,

Vereador Nilo Santos
Progressistas